



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## PORTARIA GP Nº 3189-2022 de 12-09-2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001 **RESOLVE**:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores **ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 562 e **GEOVANE MARTINS RAZERA**, matrícula funcional nº 529, ambos no cargo de **MECÂNICO**.

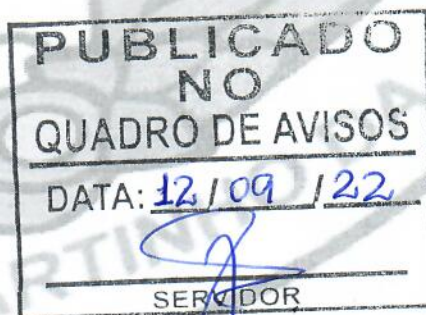
Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 3153-2022 de 24-06-2022, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Fundamento Legal: Art. 134, III, IV, V e IX, X, XI, XII, XV combinado com o Art. 135, I, IV, XVIII da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**ROBSON FLORES DA TRINDADE**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 12/09/2022.  
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS  
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br